

**OFÍCIO GAB. Nº. 218/2025.**

Em, 29 de Setembro de 2025.

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei - Suplementação de Modalidade de Aplicação  
- Fundo Municipal de Saúde (PAP).**

**Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:**

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a suplementação de modalidade de aplicação no orçamento vigente, em razão do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo suplementar modalidade de aplicação no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, visando ao incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), garantindo melhores condições de atendimento e fortalecimento da rede de atenção básica no município.

Considerando a relevância e a urgência da matéria para a adequada execução das ações em saúde, solicitamos que a apreciação e votação do projeto ocorram em **regime de urgência**, conforme previsto na legislação vigente.

Na certeza de contarmos com a atenção e a colaboração desta Casa Legislativa na análise e aprovação do Projeto de Lei em tela, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Sr.  
WILMAR DOS SANTOS  
DD. Presidente da Câmara Municipal Vereadores  
PETROLÂNDIA - SC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**

**PROJETO DE LEI N°. , de 29 de Setembro de 2025.**  
**CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA  
DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Suplementado o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia:

**12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.001.10.303.401.2058 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica**

**3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas ..... R\$ 750.000,00**

**1.706.3110.5029.00 - Transferência União Emenda de Bancada-Saúde**

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação verificado na Fonte de Recurso 1.706.3110.5029.00 - Transferência União Emenda de Bancada-Saúde, na importância de R\$. 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Petrolândia, 29 de Setembro de 2025.**

**RODRIGO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**